



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 413/68, de 30 de Dezembro de 1.968.-

Dispõe sobre alteração de nomenclatura de vias
Públicas desta cidade.-

GERALDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de I-
cém, Estado de São Paulo, usando das atribuições
legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SA-
BER, que a Câmara Municipal aprovou e ele pro-
mulga a seguinte lei:-

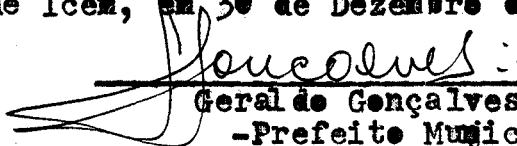
Artigo 1º - Ficam alteradas as seguintes nomenclaturas de
vias Públicas desta cidade;

- I - A atual rua 30 de Dezembro, passa a denominar
se Rua Ovídio Custódio Moreira;
- II - A atual avenida Brasil passa a denominar-se -
avenida Marcolino Antonio Rosa.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.-

Artigo 3º - Revagam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, em 30 de Dezembro de 1.968.


Geraldo Gonçalves
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Icém, e afixada no lugar de costume em data supra.


Luiz José da Silva
-Secretário-